



DECISÃO Nº 021/2022

**Anulação de Dotação Orçada no
Orçamento do Exercício de 2022,
conforme Decisão CRO-MG 019/2021.**

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reformular o orçamento de 2022 aprovado conforme Decisão 019/2021 devido a valores orçados sem previsão de realização;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a anulação das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2022, conforme Decisão 019/2021, por não terem previsão real de serem realizadas no exercício corrente, conforme segue abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.01.01.015 – Programa de Demissão Voluntária	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 – Encargos do Programa de Demissão Voluntária	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 62.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 – Remuneração de Serviços Pessoais	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conf. Previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG